



**CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/012/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS-MG/6ªR/005/2015**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a **BH LOCAÇÃO DE PAINÉIS E SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.326.513/0001-36** localizada a Rua Stella Camargos, nº. 150 A - Bairro Camargos, CEP.30.520.300, neste ato representado pelo seu sócio **Sr. André Ferreira Ziller**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Alameda da Serra, nº. 804 / AP 202 Torre 2, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CPF nº 969.835.236-87, C.I MG 6.880.078, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório **Pregão Presencial CRESS-MG/6ª R/005/2015**, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, bem como Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em implantação, operacionalização, gerenciamento, fornecimento de equipamentos e manutenção de Outdoors, em atendimento ao CRESS/MG 6ª R.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

a) Após a expedição da Ordem de Serviço, a contratada deverá buscar junto ao CRESS/MG os materiais a serem fixados, até 30 de abril de 2015 e para sua afixação até o dia 06 de maio de 2015, conforme item 4 do T. de Referência, Anexo IV do Edital e Anexo I do presente contrato.

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

**SECCIONAL JUIZ DE FORA**  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104  
CEP 36015-510 - Juiz de Fora  
(32) 3217 9186 - seccionaljuddeforacress-mg.org.br

**SECCIONAL MONTES CLAROS**  
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 36400-104 - Montes Claros  
(36) 3221 9358 - seccionalmontesclaroscress-mg.org.br

**SECCIONAL UBERLÂNDIA**  
Rua Machado de Assis, 501 - loja 15 - Centro  
CEP 38400-112 - Uberlândia  
(34) 3236-3024 - seccionaluberlandiacress-mg.org.br

*[Handwritten signature]*  
Assessoria Jurídica  
CRESS - 6ª Região

- b) São um total de 33 outdoors em diversas cidades no Estado de Minas Gerais, sendo 01 (um) outdoor por cidade, conforme Relação em anexo ao T. de Referência.
- c) Os serviços serão executados pela contratada e fica sob sua responsabilidade o acompanhamento da instalação em terrenos autorizados pelos proprietários e licenciados pelas respectivas autoridades municipais. Cabendo sua instalação ocorrer em local pré-determinado no T. de Referência, ou na sua impossibilidade justificada, em outro local de intenso fluxo de pessoas em razão da visibilidade desta campanha.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a) Substituir, às suas expensas, o serviço rejeitado ou com falhas por desconformidade com o T. de Referência, Anexo IV, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- b) Responsabilizar-se pela execução do serviço.
- c) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa, conforme documentação fiscal apresentada, juntamente com boleto bancário e fotografia do outdoor na data de sua instalação.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações, sem autorização expressa da contratante.
- e) Permitir que os funcionários do CRESS acompanhem a prestação de serviços, sempre que solicitado.
- f) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto do Termo de Referência, visando obter os melhores resultados na prestação dos serviços.

4.2. Designar servidores do seu quadro de pessoal para representá-lo no acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, ficando a Assessoria de Comunicação como gestora deste contrato.



Procedente Assessoria de Comunicação  
Assessoria Jurídica Assessoria de Comunicação  
CRESS - 6ª Região



4.3. Notificar a empresa contratada, por escrito a respeito de qualquer irregularidade apurada na prestação dos serviços, estabelecendo, quando for o caso, prazo para sua regularização.

4.4. Pagar pela execução do serviço até 15 dias após a apresentação e conferência da nota fiscal e boleto bancário.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

A fiscalização dos serviços contratados será efetuada por servidores designados pelo CRESS/MG, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666/93, ficando a Assessoria de Comunicação como gestora deste contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrá à conta da Dotação Orçamentária conta 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Serviços de Divulgação e Publicidade, suportada com fonte de recursos próprias do órgão.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a prestação dos serviços, com apresentação de fotografia comprovando o local de fixação e envio da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo setor designado para fiscalizar a execução do Contrato.


7.2. A contratante pagará somente pelo serviço prestado, com as devidas comprovações pela mesma.

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da Contratante, para fins de recebimento das faturas, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, na forma exigida pela Lei;
- II - Certidão de Regularidade com o FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e

  
Rosa Maria de Silveira  
Assessoria de Comunicação  
CRESS - 8ª Região

alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

**8.2.** As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

**8.3.** O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93;

**8.4.** Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA:**

A vigência será a partir da emissão da ordem de serviço até o dia **31/06/2015**.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR CONTRATUAL:**


O valor do presente contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

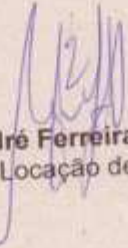
**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito foro da Justiça Federal da Comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente tempo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 30 de Abril de 2015.

  
**Leonardo David Rosa Reis**  
CRESS nº 11.315  
Presidente do CRESS 6ª Região.

  
**André Ferreira Ziller**  
BH Locação de P. e Sin. Eirelli - EPP.

Testemunhas:

1- *Juliano D. Mendes* 2-  
046.874.726.86

Sede: Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br

**SECCIONAL JUIZ DE FORA**  
Av. Barão do Rio Branco, 2995 - salas 1103 e 1104  
CEP 36015 510 - Juiz de Fora  
(32) 3217 9100 - seccionaljuizdeforacress-mg.org.br

**SECCIONAL MONTES CLAROS**  
Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro  
CEP 39400 104 - Montes Claros  
(35) 3221 9358 - seccionalmontesclaroscress-mg.org.br

**SECCIONAL UBERLÂNDIA**  
Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro  
CEP 38400 112 - Uberlândia  
(34) 3236 3024 - seccionaluberlandiacress-mg.org.br



ANEXO I

	CIDADES	ENDEREÇOS
1	ARAÇUAÍ	RUA DOM SERAFIM OU AVENIDA AMAZONAS
2	BAIXO JEQUITI-ALMEINARA	Região Central da Cidade
3	BARBACENA	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO (ATRÁS DA POLICLÍNICA E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA.
4	CARANGOLA	Região Central da Cidade
5	CURCUITO DAS ÁGUAS	São Lourenço - Região Central da Cidade
6	CONGONHAS	AV. JK - AO LADO POSTO ALE
7	CONSELHEIRO LAFAIETE	AV. PREFEITO TELESFORD CANDIDO DE RESENDE - ROTOR
8	DIAMANTINA	LARGO DOM JOÃO - PRÓX. DA ESCOLA CESEC (CENTRO ESTADUAL EDUCAÇÃO CONTINUADA) - JK.
9	DIVINÓPOLIS	AV. JK PRÓXIMO A REGIÃO DOS SHOPINGS SENTIDO VIA BAIRRO BOM PASTOR PARA CENTRO
10	FRUTAL	AV. EUVALDO LODI, (EM FRENTE NÚMERO 295) OU AV. EUVALDO LODI Nº. 320 A.
11	GOVERNADOR VALADARES	RUA ISRAEL PINHEIRO, PRÓXIMO AO POSTO GENTIL OU PRAÇA JOÃO PINHEIRO, CENTRO, MURO DA QUADRA DO COL. IMACULADA CONCEIÇÃO.
12	GUANHÃES	AV. MILTON CAMPOS, 1500- PONTO DO POSTO TIO PATINHASOU AV. ALBERTO CALDEIRA, S/N - AVENIDA DAS CAMINHADAS
13	ITAÚNA	TREVO DA RODOVIÁRIA
14	ITUIUTABA	AV. 17 COM RUA 20 - EM FRENTE À UNIMED
15	ITURAMA	Região Central da Cidade
16	JANUÁRIA	AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA (ENTRADA DA CIDADE) OU RUA CORONEL SEIRÃO (CENTRO).
17	JANAUBA	AV. MANDIL ATHAIDE EM FRENTE AO SUPERMERCADO SUPERBOM OU PRAÇA CRISTO
18	LAVRAS	AV. SYLVIO MENICUCCI - AV. PERIMETRAL
19	MARIANA	ROD. DOS INCONFIDENTES PRÓXIMO AO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MARIANA OU AV. DOS SALGUEIROS (RODOVIA MARIANA SAMARCO)
20	MURIAE	BR 316, TREVO PERO DA CHEVROLET OU AV. BENEDITO VALADARES, BAIRRO BARRA, MURIAÉ
21	MONTES CLAROS	AV. CULA MANGABEIRA COM RUA URBANO VIANA/RUA DOUTOR SANTOS COM RUA DOM JOÃO PIMENTA
22	OURO BRANCO	AV. MARISA DE SOUZA MENDES PRÓXIMO SHOPING OURO BRANCO OU PÇA SAGRADOS CORAÇÕES 200-CENTRO - SEDE DA PREF. MUN. OURO BRANCO
23	PATROCÍNIO	AV. JOÃO A. NASCIMENTO COM RUA ARTUR BOTELHO - BALÃO FACULDADE UNICERP
24	POÇOS DE CALDAS	AV. JOÃO PINHEIRO OU AV. REMÍGIO PREZIA
25	PONTE NOVA	Região Central da Cidade
26	POUSO ALÉGRE	AV. TJANY TOLEDO - MERCERIA OU AVENIDA PINTO COBRA
27	SÃO JOÃO DEL REY	ENTRE A AV. PEDRO PAULO A RUA GAL. ARISTIDES PRADO OU PONTE QUE LIGA A RUA ANTONIO ROCHA A AV. LEITE DE CASTRO.
28	TURMALINA	EM FRENTE AO CORREIO
29	TUPACIGUARA	PÇA NOSSA SENHORA D'ABADIA - BAIRRO TIRADENTES E RUA BUENO BRANDÃO ESQUINA C/ RUA DELFIN MOREIRA (BANCO DO BRASIL) - CENTRO.
30	TRÊS CORAÇÕES	PRÓXIMO À RODOVIÁRIA - RUA CABO BENEDITO ALVES, 4 OU PRÓXIMO À DELEGACIA DE POLÍCIA - AV. DEPUTADO RENATO AZEREDO, 1343 NO HORIZONTE.
31	UBÁ	AV. COMENDADOR JACINTO SOARES DE SOUZA LIMA - CENTRO (BEIRA MAR) AO LADO DA MOTAUTO. ESQUINA ENTRE A AV. RAUL SOARES E RUA MONSENHOR PAIVA CÂMPOS - CENTRO.
32	UBERLÂNDIA - EDUCAÇÃO	Avenida Rondon Pacheco, Uberlândia/MG.
33	VIÇOSA	AV. P. H ROLFS, 102 - CENTRO ( EM CIMA DA LOJA OI-REI DOS CELULARES ) OU BR 120- TREVO AV. GOV. OZANAM COELHO (PRÓXIMO AOS SINAIS DE TRANSITO NO TREVO CONHECIDO DO ESPAÇO FAMA)

*Rosa Maria de Jesus*  
Assessora Jurídica  
UBERLÂNDIA  
CRESS - 6ª Região



RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 202/15

Proc. Adm. Nº 0122015. Modalidade: Convite Nº 202/2015. Objeto: Licitação de obras para o funcionamento de unidades de saúde de Goiânia...

R. EDUARDO SALDIVA, Coordenador Administrativo de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 120/15

Processo Administrativo nº 082.2014 Representação de Paulo Afonso de Castro... Edital de Intimação nº 120/15

Carolina, 3 de maio de 2015. DR. RUY MOREIRA DA COSTA FILHO, Presidente do Conselho de Ética

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EDITAL DE TERMO ADITIVO

Edital de Termo Aditivo Nº 02/2015. Contrato: Pacífico Foneaudiologia e Participações Ltda (CNPJ Nº 41.887.235/0001-10)

Edital de Termo Aditivo Nº 02/2015. Contrato: Inova Tecnologia Informática Ltda (CNPJ Nº 41.889.940/0001-70)

Edital de Termo Aditivo Nº 02/2015. Contrato: TRAJAS-SIDERI Transportes e Serviços Ltda (CNPJ Nº 32.116.563/0101)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREÇAO PRESENCIAL Nº 520/15

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV-BA, através de seu Presidente, torna público para ciência das interessadas...

PREÇAO PRESENCIAL Nº 429/15

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia - CRMV-BA, através de seu Presidente, torna público para ciência das interessadas...

Intimado, 3 de maio de 2015. JOSÉ VALDEZ DORRIZ FERNANDES

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 1ª REGIÃO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 006/2011. Dispensa de Licitação nº 072015. Contrato: F&C TERCIAVIDA INFORMÁTICA LTDA - FPP CNPJ nº 08.948.062/11

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.crgn.br/informacoes, pelo código 081213435000184

EDITAL CONVOCACAO DE ELETORES

A Vice-Presidente em exercício do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo... Edital de Convocação de Eleitores

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

AVISO DE REVOCACAO PREÇAO PRESENCIAL Nº 130/15

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo informa que o Edital nº 130/2015, referente ao Processo nº 448/2015...

Carolina, 3 de maio de 2015. ALINEIDE MIZO DOS SANTOS, Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS

EDITAL DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO: Conselho Regional de Odontologia do Estado do Tocantins - CROTO TOCANTINENSE 06/10 Jorge Luiz de Oliveira...

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO

EDITAL DE CONTRATOS

Objeto: Prestação de serviços administrativos de consultoria para o Setor de Desenvolvimento do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (CNPJ nº 08.948.062/11)

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria de Carreiras e Outorga de Psicologia - Fatur: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (CNPJ nº 08.948.062/11)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Contratação de Tópicos de Atendimento em Psicologia - Objeto: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (CNPJ nº 08.948.062/11)

Objeto: Licitação de serviços para o Paciente Social de Manaus - Objeto: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (CNPJ nº 08.948.062/11)

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para elaboração de projeto para o Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (CNPJ nº 08.948.062/11)

Objeto: Manutenção do Sistema Manterêdo - Objeto: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (CNPJ nº 08.948.062/11)

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 1ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREÇAO PRESENCIAL Nº 20/15

Objeto: Associação de materiais de consumo e suprimentos para atendimento para o Conselho Regional de Química - 1ª Região (CNPJ nº 08.948.062/11)

Carolina, 3 de maio de 2015. ADELINO MARINHO DE ALVES NETO, Presidente do CTP

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 12ª REGIÃO

EDITAL PRECATORIO PRESENCIAL Nº 120/15

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social - 12ª Região - SCS-12, torna público para ciência das interessadas...

Carolina, 3 de maio de 2015. ROSANA MARIA FRAZIERIS

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 4ª REGIÃO

EDITAL DO CONTRATO Nº 70/15

Objeto: Licitação Nº 002/2015. CONTRATO CRESS Nº 007/15. Contratação: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 4ª Região...

EDITAL DO CONTRATO Nº 120/15

Objeto: Licitação Nº 002/2015. CONTRATO CRESS Nº 007/15. Contratação: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 4ª Região...

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIAL Nº 120/15

Objeto: Venda de Óleo vegetal, sendo 01 item: MABCA TIAT MEX DELTA DUCADO, CRO MAX, PLAC A AP 2115 - ADM 142/15...

A COMISSÃO